EMENDA DE Nº CM-____/2009 Ao Projeto de Lei nº EM-081/2009

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda de Texto

1) As dotações constante no Projeto de Lei Nº EM-081/2009 -Orçamento, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, com a descrição:

02.11.01.08.243.0122.2167 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Assistência ao Menor

02.11.01.08.243.0122.2168 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Assistência ao Menor

passam a ter seguinte redação, respectivamente:

02.11.01.08.243.0122.2167 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

02.11.01.08.243.0122.2168 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente

2 – Para atender a alteração acima, fazer a correção redacional nos demais anexos que mencionarem a referida dotação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda de texto, visa corrigir um termo que está sendo utilizado fora da nomenclatura usual.

Divinópolis, 19 de outubro de 2009.

Vereador Fabiano Tolentino Presidente da Frente Parlamentar de Defesa da Assistência Social

Vereador Geraldinho da Saúde - Secretário

Vereador – Antônio de Lisboa Paduano Pereira - Membro

Vereador Dra. Heloisa Cerri – Suplente

Vereador Pastor Paulo César – Suplente

Vereador Rodyson do Zé Milton - Suplente